GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

CEB LAJEADO S.A.

Apostilamento n.º 3º Termo ao CT nº 002/2020 NEXIA/2023

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CEB LAJEADOS.A. E A EMPRESA TEIXEIRA & ASSOCIADOS AUDITORES INDEPENDENTES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM AUDITORIA INDEPENDENTE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA CEB LAJEADO RELATIVAS AOS EXERCÍCIOS SOCIAIS A SEREM ENCERRADOS EM 2020, 2021, 2022, 2023E 2024, CONFORME PROJETO BÁSICO Nº 007/2019.

A **CEB Lajeado S.A**., com sede no SGAN Quadra 601, Conjunto H, Edifício ION, 2º andar, Brasília - DF, CEB: 70.830-010, inscrita no CNPJ nº 03.677.638/0001-50, doravante denominada CONTRATANTE, representada por seu Diretor-Geral, JOÃO WELLISCH, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da Cédula de Identidade nº [redacted] D-CREA/DF e CPF nº [redacted].109.791[redacted], residente e domiciliado no Distrito Federal, e seu Diretor Administrativo-Financeiro, **JAIRO FERNANDO MECABÔ**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº [redacted]-OAB/DF e CPF [redacted].491.339-[redacted], residente e domiciliado no Distrito Federal de um lado e, de outro, a empresa **TEIXEIRA & ASSOCIADOS AUDITORES INDEPENDENTES,** estabelecida na Rua PARAÍBA, 1352, 12º andar, Funcionários, Belo Horizonte-MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 38.726.261/0001-66, representada neste ato pelo seu Gerente Regional, **Sr. DOMINGOS XAVIER TEIXEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº [redacted]-SSP/MG , CPF [redacted].250.506[redacted], residente e domiciliado em Belo Horizonte -MG, todos os documentos constantes do Processo nº 0117/000024/2019, celebram o presente Termo de Apostilamento, regido pela Lei n.º 8.666/93, Lei 13.303/2016 e no regulamento de Licitações da CEB – CEBLic, na forma e sob as condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por objeto a concessão de reajuste contratual sobre o valor do contrato nº 002/2020, considerando o período de março 2022 a fevereiro 2023, nos termos da **Cláusula Quinta** do contrato em epígrafe e de acordo com legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O índice constante do contrato para o reajustamento dos valores é o IPCA acumulado do período de março/2022 a fevereiro/2023, no percentual de 5,60% (cinco inteiros e seis décimos por cento), conforme publicação do IBGE.

O valor total do contrato reajustado passa para R$ 465.392,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, trezentos e noventa e dois reais).

As despesas de reajuste contratual estão previstas no Programa de Trabalho nº 25.122.8209.8517.7251 - Manutenção de Serv. Administrativos Gerais – **CEB LAJEADO S/A**, Conta Orçamentária nº 6105.1.28.01.010 – Auditoria.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual oferecida à CEB LAJEADO S/A, em até 15 (quinze) dias após a data de assinatura deste termo, conforme prevê a Cláusula Décima Terceira do instrumento principal.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal, Contrato nº 002/2020, aqui não expressamente alteradas ou modificadas, do qual este Termo fica fazendo parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília - DF, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento das cláusulas regidas pelo presente termo.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo perante as testemunhas abaixo assinadas, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

PELA CEB LAJEADO:

JOÃO WELLISCH

Diretor-Geral

JAIRO FERNANDO MECABÔ

Diretor Administrativo-Financeiro

THIAGO BEZE

Consultor Jurídico

OAB/DF [redacted]

CONTRATADA: Teixeira & Associados Auditores Independentes

DOMINGOS XAVIER TEIREIRA

Sócio Diretor

Documento assinado eletronicamente por **DOMINGOS XAVIER TEIXEIRA**, **Usuário Externo**, em 16/05/2023, às 11:52, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **THIAGO BEZE - Matr.0005402-0**, **Consultor(a) Juridíco(a)**, em 16/05/2023, às 14:17, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JOÃO WELLISCH - Matr.0000707-h**, **Diretor(a)-Geral**, em 16/05/2023, às 15:33, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JAIRO FERNANDO MECABÔ - Matr.0006775-h**, **Diretor(a) Administrativo(a)-Financeiro(a)**, em 16/05/2023, às 16:54, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **112738935** código CRC= **F49AE03B**.